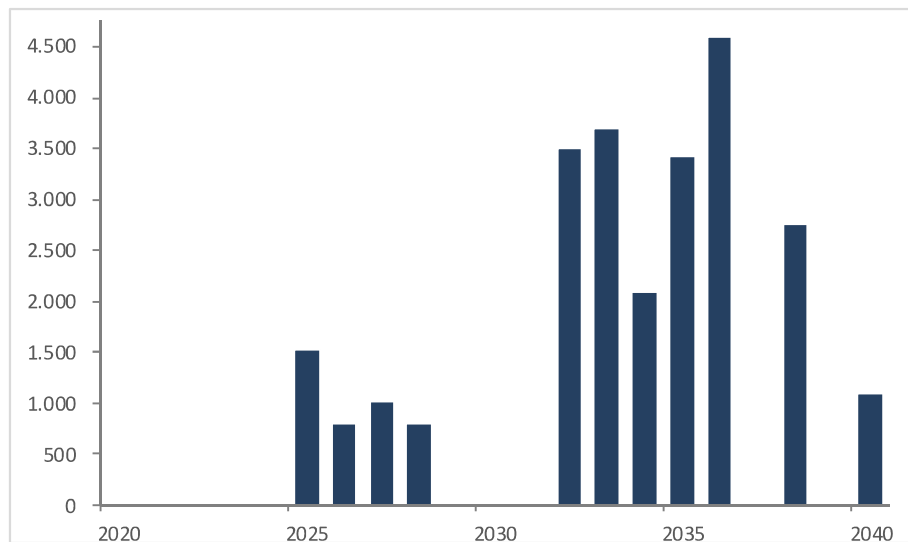


Caixa 2 | Reembolso antecipado de empréstimos da FEEF

A República Portuguesa efetuou, a 17 de outubro de 2019, o pagamento antecipado de EUR 2 mil milhões do empréstimo contraído junto da Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira (FEEF), no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF). Este pagamento ocorreu após ter sido pago na totalidade, entre março de 2015 e dezembro de 2018, o empréstimo obtido junto do Fundo Monetário Internacional.

O reembolso à FEEF corresponde ao valor total de uma tranche com maturidade em agosto de 2025 e ao valor parcial de uma tranche com maturidade em dezembro de 2025. Após este reembolso, o capital em dívida junto da FEEF diminuiu para EUR 25,3 mil milhões de euros, cujo perfil de amortizações é ilustrado na figura seguinte.

Gráfico 17 – Perfil de reembolsos do empréstimo da FEEF (31/dez/2019)
(EUR milhões)



Fonte: IGCP.

Este pagamento antecipado foi motivado pela redução sustentada das taxas de juro das Obrigações do Tesouro e pela oportunidade de reduzir o risco de refinanciamento em 2025, que correspondia a pico de amortizações de dívida de médio e longo prazo. Uma vez que o custo de financiamento da República compara favoravelmente com as condições específicas do empréstimo da FEEF, o pagamento antecipado permitiu gerar uma poupança de juros para o Estado Português próxima de EUR 120 milhões.

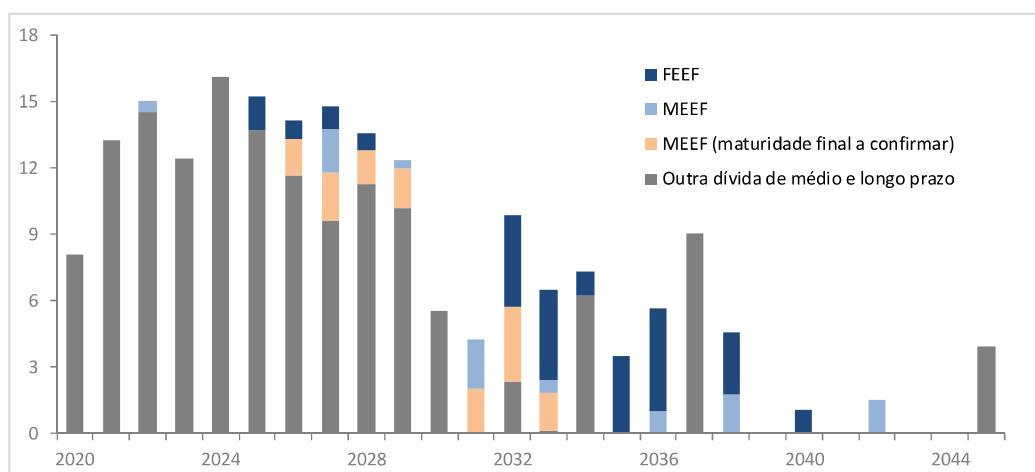
De acordo com uma cláusula constante dos contratos de empréstimo do PAEF, mediante um reembolso antecipado a uma das instituições credoras com crédito em dívida, as outras instituições credoras têm direito a receber um pagamento proporcional. Aquando das amortizações ao FMI, as duas entidades credoras europeias abdicaram do direito subjacente a esta cláusula. Em antecipação do pagamento de outubro de 2019, as autoridades solicitaram à Comissão Europeia, enquanto entidade responsável pelo Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF), autorização para proceder apenas ao pagamento de EUR 2 mil

milhões à FEEF. Reconhecendo os benefícios do pagamento para a sustentabilidade da dívida pública portuguesa, a Comissão Europeia abdicou da utilização da referida cláusula no âmbito desta operação, tendo ficado acordado o seguinte: haveria um primeiro pagamento ao MEEF de EUR 500 milhões em 2022; a maturidade das tranches do MEEF que vencem em 2021 (num montante de EUR 6,75 mil milhões) seria efetivamente estendida, contribuindo também para reduzir o risco de refinanciamento nos próximos anos; a operação não teria custos adicionais para o orçamento da UE.

As alterações ao calendário de reembolsos dos empréstimos do PAEF, a par das operações de troca de obrigações conduzidas ao longo do ano pelo IGCP, contribuirão para a suavização do perfil de amortizações de dívida de médio e longo prazo – uma tendência que marca a estratégia de gestão de dívida no período recente.

Gráfico 18 – Calendário de amortizações de dívida de médio e longo prazo (31/dez/2019)

(EUR mil milhões)



Fonte: IGCP

3.2. Tesouraria do Estado

Disponibilidades da Tesouraria do Estado

A repartição das disponibilidades da tesouraria do Estado, no biénio de 2018-2019, é apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 – Contas de Disponibilidades

EUR milhões	dez/18	dez/19
Contas no BdP	9.226	6.695
Apli. Financeiras nas IC	500	750
Contas em Divisas	6	8
Outras Contas Bancárias	0	1
Contas RCE (Bancos, CTT, SIBS, IRN e Caixas do Tesouro)	1	2
Depósitos Externos nas IC	22	20
Cheques a Cobrar	1	1
TOTAL	9.756	7.477

Fonte: IGCP.